

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 14 ***

O Doutor José Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra decretou e eu promulgo a lei nº 14 de 10 de Setembro de 1936.

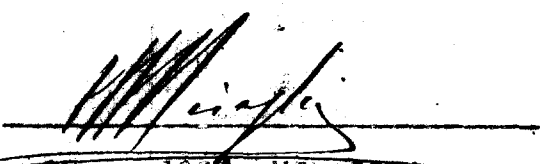
Art. 1º - Fica creado o credito especial de 918.000 (novecentos e dozoito mil réis) afim de occorrer ás despesas com vencimentos do Director de Obras da Prefeitura Municipal, cargo creado pela lei nº 6, de 23 de julho p. findo;

Art. 2º - Este credito correrá por conta do saldo a se verificar no corrente exercicio;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 11 de Setembro de 1936


DR. JOSE MIRAGLIA

Prefeito Municipal.